

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 44/XI
CRIAÇÃO DE UM REGIME EXCECIONAL E TEMPORÁRIO PARA ILHA DO CORVO NO
ÂMBITO DAS INSPEÇÕES E REINSPEÇÕES OBRIGATÓRIAS DE VEÍCULOS - COM
PEDIDO DE URGÊNCIA E DISPENSA DE EXAME EM COMISSÃO.

PONTA DELGADA
06 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 3678 Proc. n.º 109
Data: 07/12/07 N.º 44/XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 31 de outubro de 2017, na Delegação da ALRAA na Ilha de São Miguel, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 44/XI - Criação de um regime excecional e temporário para Ilha do Corvo no âmbito das inspeções e reinspeções obrigatórias de veículos - com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução foi apresentado, pela representação parlamentar do PPM - Partido Popular Monárquico, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

2.º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa em apreciação visa, em concreto, recomendar **“ao Governo Regional que crie, através de Portaria, um regime, excecional e temporário, que inclua as seguintes medidas:**

- 1. Pelas inspeções e reinspeções obrigatórias de veículos que se realizem na ilha do Corvo, a entidade autorizada a exercer a inspeção de veículos cobrará apenas 50 % das tarifas em vigor na Região Autónoma dos Açores;**
- 2. O diferencial do valor resultante da redução a que alude o número anterior será pago pelo fundo regional dos Transportes à entidade autorizada a exercer atividade de inspeção de veículos, mediante a apresentação de nota de débito ou fatura, acompanhada dos documentos comprovativos das inspeções realizadas.”**



Sustenta-se, a título de fundamentação da pretensão supra, que “A ilha do Corvo está confrontada com enormes condicionalismos no âmbito da obtenção de equipamentos e acessórios para a reparação imediata de algumas deficiências encontradas nas inspeções técnicas periódicas obrigatórias a veículos. Situação que, naturalmente, causa constrangimentos muito significativos aos proprietários dos veículos em causa.”

Assim, considera-se que “devem ser adotadas medidas de exceção semelhantes às que foram implementadas na ilha das Flores durante o período em que esta última ilha esteve confrontada com graves deficiências na sua rede viária.”

A Comissão Permanente de Economia deliberou proceder à audição da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas.

- i. **A Comissão Permanente de Economia, no dia 31 de outubro de 2017, procedeu à audição da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, Ana Rêgo-Costa Amorim da Cunha.**

A Secretária Regional dos Transporte e Obras Públicas (SRTOP) afirmou que o Projeto de Resolução apresentado assenta no pressuposto que o estado das vias e estradas, na Ilha do Corvo, estão em mau estado de conservação, o que, supostamente, provocaria danos nas viaturas.

Sucedem que, segundo o levantamento efetuado pela Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, na ilha do Corvo e fazendo referência às principais vias da rede viária regional temos: a estrada do Caldeirão que está em bom estado à exceção de um pequeno troço de apenas 150 metros entre o Grotão da Latina e a Grades Brancas, que está a ser avaliado pela Direção Regional das Obras Públicas; na estrada leste concluiu-se no fim do verão passado a pavimentação de mais de 430 metros e alargou-se a estrada nos 500 metros finais e, portanto, aguarda-se apenas a pavimentação com início no final deste ano ainda, uma obra que já está adjudicada à Tecnovia por 127 000 euros, com prazo de 180 dias.

A SRTOP afirmou ainda que dentro da própria vila, o único troço que se reconhece que está um pouco mais degradado é o caminho para a Praia da Areia, localizado a montante da pista do aeródromo e que está um pouco mais degradado em virtude do trânsito pesado que ali passa para a obra do Porto da Casa, mas que continua a permitir a circulação de viaturas



ligeiras e as ditas pesadas, sem quaisquer condicionalismos. Além destas observações feitas às vias que integram a rede viária regional, a SRTOP entende que a rede viária municipal está em bom estado de conservação.

Portanto, a iniciativa apresentada pelo PPM não se justifica e falece quanto aos pressupostos apresentados, pois não se equipara à situação que ocorreu nas Flores, em que 92% da rede viária regional estava em mau estado de conservação e manutenção. Além disso, a Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas considera que a rede viária regional e municipal está em bom estado de conservação, salvo pequenas reparações já identificadas, não sendo suscetível de provocar o tal desgaste anormal ou excepcional nas viaturas que nela circulam.

Informou ainda que os valores pagos por essas inspeções e reinspeções, resultam de tarifas praticadas pelos centros de inspeção de veículos e constam da Portaria 852/2010, de 4 de agosto. No caso dos veículos ligeiros, as tarifas variam entre 15 e 27 euros, enquanto nos motociclos variam entre os 11 e os 19 euros, sensivelmente.

A Secretária Regional acrescentou que o Parque Automóvel registado na Ilha do Corvo, em 2016, era composto por 136 veículos, dos quais 108 ligeiros, 5 pesados, 1 agrícola, 19 motos/ciclomotores e 3 outros não especificados.

A Comissão Permanente de Economia deliberou proceder à solicitação dos seguintes pareceres, por escrito:

- Câmara Municipal do Corvo;
- Conselho de Ilha do Corvo;



3º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

O Grupo Parlamentar do PS emite parecer **desfavorável** ao Projeto de Resolução em análise.

O Grupo Parlamentar do PSD emite parecer de **abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao Projeto de Resolução em análise.

Grupo Parlamentar do CDS/PP emite parecer de **abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao Projeto de Resolução em análise.

O Grupo Parlamentar do BE emite parecer de **abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao Projeto de Resolução em análise.

4º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, e abstenção do PSD, CDS-PP e BE, dar **parecer desfavorável** ao Projeto de Resolução em análise.

Ponta Delgada, 06 de dezembro de 2017.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório são anexos os pareceres por escrito.

O Presidente

Miguel Costa



CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Município do Corvo (Açores) - Tel. 292 250 200 - Fax 292 250 170 - E-mail: cmcorvo@cmcorvo.aç.muni.pt
N.º Municipal 522 068 117



Exm^o Senhor
Presidente da Comissão de
Economia da ALRAA

Sua Referência	Sua Comunicação	Processo	Nossa Referência	Data
			299	2017-11-07

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 44/XI.

Tendo em conta o teor do Projeto de Resolução em epígrafe, cumpre a esta Câmara Municipal responder o seguinte:

Com exceção da Estrada Norte da Pista do Aeroporto do Corvo, todas as outras Estradas com maior carga de tráfego devido às obras de ampliação do Cais do Porto da Casa, se encontrar globalmente em bom estado de conservação e utilização pelo que não se vislumbra a necessidade efetiva para a criação de uma medida diferenciadora, e excecional ao nível do custo das inspeções periódicas obrigatórias para os veículos da Ilha do Corvo.

Sem outro assunto, com os melhores cumprimentos, *J. M. Alves da Silva*

O Presidente da Câmara

J. M. Alves da Silva
José Manuel Alves da Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3376	Proc. n.º 109
Data: 07/11/07	N.º 44/XI



Município do Corvo

Conselho de Ilha

Rua Jogo da Bola – 9980-024 CORVO
Telefone: 292 590 200 – Fax: 292 596 120
geral@cm-corvo.pt

Ex.m^o Senhor
Presidente da Comissão de Economia
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

micosta@alra.pt

V/ referência	Data	N/ referência	Data
3655	23.10.2017	Of. N ^o 06/2017	10.11.2017

Assunto: **PROJECTO DE RESOLUÇÃO N^o 44/XI**

Tendo em conta o teor do Projecto de Resolução mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

Com excepção da Estrada Norte da Pista do Aeródromo do Corvo, todas as outras estradas com maior carga de tráfego devido às obras de ampliação do Cais do Porto da Casa, se encontram globalmente em bom estado de conservação e utilização pelo que não se vislumbra a necessidade efectiva para a criação de uma medida diferenciadora, e excepcional ao nível do custo das inspecções periódicas obrigatórias para os veículos da Ilha do Corvo.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Mesa do Conselho de Ilha,

José Manuel Alves da Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3419	Proc. n.º 109
Data: 04/11/13	N.º 44/XI